

TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Programas e Fundos do município de Viseu/Pa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a aquisição destes materiais, em atendimento às Secretarias e Prefeitura que fizeram planejamento destes produtos para o ano 2019, assim os materiais solicitados, propiciarão melhor desenvolvimento dos trabalhos, sendo os materiais de higiene e limpeza essenciais para o desenvolvimento de atividades diárias.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.


4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as descrições, unidades e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ASSISTENCIA	EDUCAÇÃO	SAUDE	ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
1	Álcool em gel, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 59914; (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	Cx	100	360	180	360	1000
2	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 500ml	Und	160	540	240	540	1500
3	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 12l, cor preto, pegador embutido.	Und	80	250	120	250	700
4	Cera líquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	Cx	200	50	200	250	700
5	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco riscado	Und	100	500	400	500	1500
6	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60 l, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco	Und	200	500	300	500	1500
7	Creme dental, composição básica monofluorofosfato de sódio, sabor mentol, embalagem plástica em tubo com 90 g	Und	500	1000	1000	1000	3500
8	Desentupidor de pia sonfonado em borracha, tamanho pequeno.	Und	250	650	500	600	2000

9	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo no 2 litros CX/6UN	Cx	1000	1500	1000	1500	5000
10	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml	Cx	1400	1900	1800	1900	7000
11	Escova sanitária com cabo, cerdas e pote em plástico, tamanho M	Und	500	700	600	700	2500
12	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 und	Pct	375	700	800	625	2500
13	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades)	Pct	430	530	510	530	2000
14	Inseticida tipo baygon ou similar, aerosol, embalagem com no mínimo 395ML	Lt	1000	1300	1200	1500	5000
15	Limpa vidros, frasco 500 ml	Fr.	700	1200	1000	1100	4000
16	Lustra móveis, emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, frasco, cx c/12x200ml	Cx	120	450	430	500	1500
17	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antideslante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho	Par	250	300	350	300	1200
18	Luva, material tipo látex, tipo punho médio, tamanho médio, cor branca leitosa, acabamento palma liso, sem forro, tamanho único	Par	250	300	350	300	1200
19	Esponja Dupla Face, aplicação limpeza em geral, pacote plástico contendo 01 und.	Und	2300	2500	2700	2500	10000
20	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	Und	1900	3600	3000	3500	12000
21	Papel higiênico branco 48 rolos x 30 mts	Fd	2000	3500	3000	3500	12000
22	Papel toalha interfolhado, 20x20 cm, pacote com 02 unidades, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção	Pct	150	300	250	300	1000
23	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade	UM	1800	2100	2100	2000	8000
24	Porta-toalhas, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras, capacidade 1 rolo 20cm x 200m, fechadura segurança, largura 39 cm, altura 46,5 cm, profundidade 25 cm	Und	300	50	300	350	1000
25	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	Pct	600	50	750	600	2000
26	Rodo simples para chão c/ 40 cm, c/ cabo madeira plastificado	Und	400	550	525	525	2.000
27	Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno	Pct	1200	1250	1300	1250	5000

26	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno	Pct	1200	1300	1250	1250	5000
29	Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, pacote com 1 kg	FD	3500	4000	3750	3750	15000
30	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado pequeno	Und	2000	4000	3000	3000	12000
31	Sabonete líquido, frasco c/ 250 ml	Fr.	250	320	315	315	1200
32	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ SUN	Pct	345	655	1000	1000	3000
33	Saco plástico preto 200 l	Pct	700	850	600	850	3000
34	Saco plástico preto p/ 50 l	Pct	600	850	700	850	3000
35	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60, comprimento cerdas 5, largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115	Und	200	300	500	500	1500
36	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado, tipo garí piaçava (tipo garí)	Und	200	1100	1100	1100	3500
37	Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório	Und	92	150	108	150	500
38	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica de 1 Litro cx c/12.	Cx	200	260	280	260	1000
39	Álcool, líquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Cx c/ 12 unidade de 1 litros)	Cx	110	130	125	135	500
40	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20l, cor preto, pegador embutido	Und	200	260	280	260	1000
41	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 12 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	Und	598	635	625	642	2500
42	Creme sem flúor para uso infantil sem flúor sabor tuiti-fruit com xilitol, anti-cárie, Sem sacarina e baixa abrasividade contido em tubos de 70g. A validade, no dia da entrega, deve ser de no Mínimo um ano adiante.	Und	850	1025	1100	1025	4000
43	Escova, tipo de unha, material corpo plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, cor corpo cinza ou branca, cor cerdas branca, com alça	Und	200	260	280	260	1000
44	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca	Und	600	650	600	650	2500
45	Escovão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3cm, características adicionais com cabo	Und	600	650	600	650	2500
46	Fianela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.	Pct	448	550	452	550	2000
47	Limpa Alumínio, composição: Tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio Ativo: Tensoativos, embalagem plástica com tampa, 500 ml	Und	2100	2150	2100	2150	8500
48	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	Par	240	350	260	350	1200



49	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	Par	248	350	252	350	1200
50	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.	Par	248	350	252	350	1200
51	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G	Par	248	350	252	350	1200
52	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	Und	248	350	252	350	1200
53	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	Und	2100	2300	2300	2300	9000
54	Papel toalha branco, c/ 1.000 fis.	Pct	448	550	452	550	2000
55	Porta papel toalha, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo uso suporte de toalha de papel, utilização na cozinha	Und	180	300	220	300	1000
56	Produto p/ limpeza pesada, Multiuso ou similar, 500ml	Fr.	440	550	460	550	2000
57	Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500 ml	Und	448	550	452	550	2000
58	Rodo simples, p/ chão 30 cm com cabo de madeira plastificado	DZ	350	385	380	385	1500
59	Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, pct de 500 g	FD	1200	1300	1300	1200	5000
60	Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, cor azul, apresentação pct, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pct.	Pct	350	385	380	385	1500
61	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 450g pequeno	Frs	680	800	720	800	3000
62	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca, pequeno	Und	180	300	220	300	1000

5 - FORMAS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens estabelecido na ordem de serviço, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

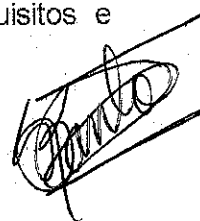
5.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos itens, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

5.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

5.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se pela aquisição dos itens, objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

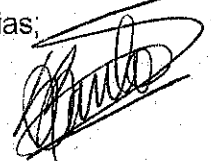


- 6.2. Fornecer os itens conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;
- 6.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;
- 6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência do contrato e da garantia.
- 6.6. Fornecer os itens dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 6.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Viseu ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 6.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na execução dos serviços;
- 6.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 6.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;
- 6.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.
- 6.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

- 6.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- 6.15. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- 6.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados;
- 6.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 6.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 6.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes ao objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento desta Secretaria.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 7.2. Fornecer os itens, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 7.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 7.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 7.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 7.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



7.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

8 – DAS PENALIDADES

8.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Viseu, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

8.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nos termos da legislação.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.5. As multas a que se referem os serviços acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Viseu ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

8.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Viseu, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

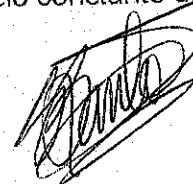
8.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

9 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

9.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

9.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.



9.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Viseu, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

9.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

9.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

9.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

9.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

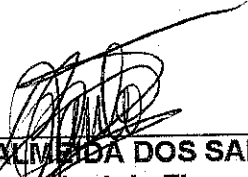
10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de serviço.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Viseu - Pa, 17 de janeiro de 2019



SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 0001/2019